



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA PREÇO
DESTINADOS A CONCORRÊNCIA Nº 07/2022**

Às 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2022, Página 24, constituída pelos servidores abaixo assinados, para abertura dos envelopes “Proposta Preço” destinados a **Concorrência nº 07/2022**, que tem por objeto o a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Implantação de Obra de Arte Especial, aqui denominada OAE 03 (ponte sobre o córrego Vicente Pires), com extensão aproximada de 180,00 metros e 13,20 metros de largura, bem como para execução do acesso e encabeçamento da ponte junto às Ruas 01 (Joquei) e Rua 03B, compreendendo a implantação de sistema de drenagem, pavimentação, aterro em solo reforçado, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, e calçadas, localizada no Setor Habitacional Vicente Pires-DF, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda às exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Iniciado os trabalhos, foi constatado a presença das empresas: TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29; Consórcio NG-ARP-RIO OAE 03, composto pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.063/0001-62 e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.475.526/0001-87; Consórcio AJL / DAN, composto pelas empresas AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.913.725/0001-67 e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.630.999/0001-52. Foi informado que não houve qualquer recurso contra o resultado da habilitação. Tendo em vista sua inabilitação e conforme determina o subitem 10.4 do edital da licitação, o envelope nº 02 - Proposta Preço da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, permanecerá em posse da Comissão Permanente da SODF para devolução. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se a abertura dos envelopes “Proposta Preço” das empresas habilitadas. Foi constatado que o **CONSÓRCIO UNIÃO VICENTE PIRES** apresentou o valor total de R\$ 22.894.145,96 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); o **CONSÓRCIO NG-ARP-RIO OAE 03** apresentou o valor total de R\$ 24.507.388,51 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos); o **CONSÓRCIO AJL / DAN** apresentou o valor total de R\$ 26.981.571,53 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); e a empresa **TRIER ENGENHARIA S/A** apresentou o valor total de R\$ 27.865.454,99 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). As Propostas Preço foram oferecidas aos licitantes para vista e rubrica. A sessão foi encerrada para realização da análise das propostas preços apresentadas e o resultado do julgamento será disponibilizado no sítio www.so.df.gov.br, publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação e, ainda, informado por e-mail aos licitantes participantes, iniciando-se, dessa data, a contagem do prazo recursal e o franqueamento das “Propostas Preço” para vistas e exame aos licitantes interessados. Nada mais havendo a tratar, a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF

Comissão Permanente de Licitação - CPLIC

presente ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião.


ADRIELS MARQUES DA FONSECA
Presidente da CPLIC/SODF


FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Membro


ERALDO VIEIRA CARDOSO
Membro

- 1. CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA _____
- 2. TRIER ENGENHARIA S/A _____
- 3. CONSÓRCIO NG-ARP-RIO OAE 03 _____
- 4. CONSÓRCIO AJL / DAN _____
- 5. CONSÓRCIO UNIÃO VICENTE PIRES _____